DECRETO Nº 3.585, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Nomeia representantes para o Comitê Municipal para Investigação de Mortalidade Materno-Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de alterações na composição dos membros do Comitê Municipal para investigação de mortalidade materno-infantil;

Considerando que esse Comitê tem por objetivo analisar, investigar e adotar medidas que reduzam a mortalidade materno-infantil,

DECRETA:

Art. 1.º Estabelecer que o Comitê Municipal para Investigação de Mortalidade Materno-Infantil seja constituído pelos representantes abaixo relacionados para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período:

Dr. Eduardo Jacob, RG nº 4.657.914, CRM nº 25.081, Médico Ginecologista, representante da Atenção Básica de Saúde.

Dra. Giovana Fernandes de Oliveira Mancini, RG nº 20.000.077-9, CRM nº 107.943, Médica Pediatra, representante do Programa de Saúde da Família.

Dra. Lívia Caroline Itao Soares, RG nº 24.903.455-4, CRM nº 135007, Médica, representante da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Sabrina Barbosa Pereira, RG nº 29.742.375-7, COREN/SP nº 152879, Enfermeira, representante da Saúde da Mulher.

Simone Zeponi Mello Correa Soares, RG nº 40.590.973-1, COREN/SP nº 189265, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

Márcia Maria dos Santos Dall'Acqua, RG nº 26.441.900-5, COREN/SP nº 189273, Enfermeira, representante da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Daiane Rikari Mascari Sato Ivo, RG nº 29.233.147-2, COREN/SP nº 138420, Enfermeira, representante do Pronto Socorro Municipal.

Fernando Moraes dos Santos RG nº 33.069.076-0, COREN/SP nº 211.161, Enfermeiro, representante do Hospital Ibitinga.

Maria José Conçane Nogueira, RG nº 15.336.757, COREN/SP nº 66.759, Enfermeira, representante da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Art. 2.º Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.354, de 02 de maio de 2011.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração